



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 724/2012**

(De 04 de Dezembro de 2012)

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO  
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
 Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS  
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL  
EM. 04/12/12  
SEC. CHEFE DE GABINETE

Dá o nome de AV. JOSÉ RAMOS MAIA, à  
atual Av. CANAL, no conjunto Prisco Viana,  
no centro do município de Barra dos  
Coqueiros e dá outras providencias.

**AUTORES: ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO E JOSÉ CLAUDIO SILVA  
BARRETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no  
uso de suas atribuições legais resolve:

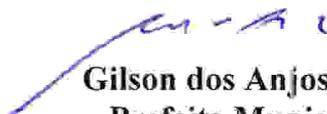
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual AV. CANAL para AV. JOSÉ RAMOS MAIA,  
situada no Conjunto Prisco Viana, no centro da cidade de Barra dos Coqueiros.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 04 de Dezembro de 2012.**

  
**Gilson dos Anjos Silva**  
**Prefeito Municipal**